



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.063/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de
R\$ 7.297,20 na seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.08.242.0801.0028.3350.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 7.297,20

Art. 2º Para fazer face à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, desta
Lei, fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.08.242.0801.0028.3350.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 7.297,20

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos
a 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, 16 de abril de 2008

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva

Diretora de Administração